

lução do recurso correspondente devidamente corrigidos monetariamente:

Rio Branco- AC, 13 de junho de 2022.

Esclarecemos que, findado o prazo acima mencionado e não atendido, o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para as providências legais cabíveis de que trata o artigo 55 da Lei 1.839/2011 do Sistema de Esporte e Lazer.

Rio Branco (AC), 13 de junho de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2022, DE 23 FEVEREIRO DE 2022

EDITAL 01/2013 DA LEI DE INCENTIVOS AO ESPORTE E LAZER	PROTOCOLO: 2628
PROPONENTE: FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS	
PROJETO: VI CAMPEONATO DE FUTEBOL MASTER 40 ANOS DO SÃO FRANCISCO 2013	VALOR: R\$7.690,00

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, objetivando o cumprimento do estabelecido no edital em referência e nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei 1.961/2016 de Incentivo ao Esporte e Lazer, considerando não ter sido possível a notificação com entrega em mãos, uma vez que não foi encontrado no endereço constante do projeto, por esta via, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de que tratam os incisos I e II do artigo 55 da Lei nº 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

- b) Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMEL e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pelas Entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito municipal;
- c) Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Esporte e Lazer e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- d) Suspensão do direito a voto em todas as instâncias do COMEL, além das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Notifica, ainda, a finalizar a Prestação de Contas apresentada incompleta, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Centro Cultural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião, CEP. 69918.452 - Rio Branco, mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Apresentação a Prestação de Contas no formulário próprio "Relatório de Prestação de Contas", conforme previsto no edital;
2. Substituição do recibo no valor de R\$1.000,00 (mil reais), emitido por Bismarck Luiz, por Nota Fiscal válida
3. Apresentação de Nota Fiscal correspondente ao valor de R\$6,00 (seis reais), referente a diferença entre os valores apurados mediante os comprovantes apresentados e o valor do projeto.

Esclarecemos que, findado o prazo acima mencionado e não atendido, o processo poderá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para as providências legais cabíveis.

Rio Branco- AC, 13 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2022, DE 23 FEVEREIRO DE 2022

EDITAL 02/2013 DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	PROTOCOLO: 2812
PROPONENTE: LIGA ACREANA DE VOLEIBOL	
PROJETO: OPEN LAV DE VOLEI DE PRAIA	VALOR: R\$12.000,00

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, objetivando o cumprimento do estabelecido no Edital 02-2013 da Lei de Incentivo ao Esporte e Lazer e nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei 1.961/2016 de Incentivo ao Esporte e Lazer, considerando não ter sido possível a notificação com entrega em mãos, uma vez houve recusa em não recebe-la, por esta via, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de que tratam os incisos I e II do artigo 55 da Lei nº 1.839/2011 do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

- b) Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMEL e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pelas Entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito municipal;
- c) Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Esporte e Lazer e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- d) Suspensão do direito a voto em todas as instâncias do COMEL, além das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Notifica, ainda, para apresentar a necessária prestação de contas do projeto de sua responsabilidade acima indicado, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Centro Cultural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião, CEP. 69918.452 - Rio Branco, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação ou devolver o recurso correspondente, devidamente corrigido monetariamente.

Esclarecemos que, findado o prazo acima mencionado e não apresentada a Prestação de Contas, em todos os seus termos, ou devolvido o recurso, o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município - PROJURI para as providências legais cabíveis.

A prestação de contas deverá ser apresentada em conformidade com o Roteiro para Relatório de Prestação de Contas, anexo IX do Edital.

Rio Branco- AC, 13 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01210001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa Amazonas Copiadora Ltda.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através com equipamentos reprodutivos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 01210001/2021.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de junho de 2022 e término em 20 de junho de 2023, observando-se o disposto no art. 57, inciso IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula Nona do Contrato.
 DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 064/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, anexo.
 DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 116/2021, em conformidade com o disposto no art. 57, IV, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Nona do Contrato nº 01210001/2021.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0601.2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de junho de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e Diego Dantas Cestaro, Amazonas Copiadora Ltda., pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01210002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa Aires Turismo Ltda.

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 01210002/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de junho de 2022 e término em 20 de junho de 2023, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 057/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, anexo.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 014/2021, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Terceira do Contrato nº 01210002/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0601.2154.0000 - Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	111 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de junho de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e José Adailton R. dos Santos, Aires Turismo Ltda., pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Onde se lê: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2022

Processo De Licitação Nº 015/2022 CPL/PMRB

Pregão Eletrônico SRP Nº. 046/2022 – CPL/PMRB

Validade: 10/06/2022 A 10/06/2023 (12 Meses)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa: AMAZONAS COMÉRCIO SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores:

Em favor da empresa:

JR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 33.412.571/0001-92						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Min. p/ contratação	Quant. Total Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva em aparelho de 9.000btus	Unid.	01	15	R\$ 176,67	R\$ 2.650,05
02	Manutenção preventiva em aparelho de 12.000btus	Unid.	05	78	R\$ 176,67	R\$ 13.780,26
03	Manutenção preventiva em aparelho de 18.000btus	Unid.	05	78	R\$ 190,00	R\$ 14.820,00
04	Manutenção preventiva em aparelho de 22.000btus	Unid.	05	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
05	Manutenção preventiva em aparelho de 24.000btus	Unid.	04	62	R\$ 260,00	R\$ 16.120,00
Valor Médio Estimado.....					R\$ 1.053,34	R\$ 51.120,31

Item	Descrição dos serviços	Quant. Min.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
06	Instalação de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	01	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
07	Instalação de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	01	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado 22.000 btus	01	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
09	Instalação de aparelhos de ar condicionado 24.000 btus	01	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
10	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 12.000 btus	01	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
11	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado 18.000 btus	01	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00